

Esclarecimento sobre emissão de nota fiscal

A Concessionária ViaRio S.A. esclarece a seus usuários que, de acordo com a legislação tributária em vigor, não há obrigatoriedade de emissão de nota fiscal em praças de pedágio. De acordo com a legislação, a emissão de nota fiscal é obrigatória para venda de mercadorias em geral e para serviços de comunicação, transporte intermunicipal e fornecimento de energia, atividades sujeitas ao pagamento do ICMS. A cobrança de pedágio, por sua vez, é sujeita ao pagamento de ISS. Nesse caso, a lei (instrução normativa 1099 de 15 de dezembro de 2010) determina que seja entregue ao usuário um recibo, que servirá para todos os fins necessários de comprovação do pagamento e que deverá conter no mínimo:

- I - Identificação do estabelecimento emissor no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Descrição dos serviços objeto da operação, ainda que resumida ou por códigos; e
- III - Local, data, horário e valor da operação.

O recibo entregue ao usuário no ato do pagamento da tarifa nas praças de pedágio administradas pela Concessionária ViaRio S.A. atende a todos os requisitos da lei. Por isso, o usuário que desejar nota/cupom fiscal deve utilizar os meios de pagamento Vale Pedágio e TAG de passagem automática.

A ViaRio destaca, ainda, que a tarifa de pedágio não é dedutível do Imposto de Renda.